

01450.011893/11-44

MINISTÉRIO DA CULTURA



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

Departamento do Patrimônio

Material E Fiscalização

SEP, Quadra 713/913 Sul - Bloco D

Edifício Lúcio Costa - 3º andar

70.390-135 - Brasília-DF

Ofício nº 158/2011 - CNA/Depam/Iphan

Brasília, 14 de agosto de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Carlos Hugo Annes de Araújo
Diretor de Sustentabilidade da Santo Antônio Energia
Rua Lauro Sodré, 3320 - Bairro Costa e Silva
78900-Porto Velho - RO

Assunto: AHE Santo Antônio

Senhor Diretor,

Fazendo referência ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento acima, informo que, no que se refere à proteção ao patrimônio arqueológico, o mesmo está apto a obter a **Licença de Operação**, conforme condições exaradas em nosso Ofício 0155, de 14/08/2011, enviado ao IBAMA (cópia anexa).

As condicionantes contidas no Ofício acima citado devem ser garantidas pelo Empreendedor e o não cumprimento implicará a adoção das medidas legais estabelecidas pela Resolução Conama 237, Art. 19, pela Lei 3924/61 e pelas Portarias 07/1988 e 230/2002.

Atenciosamente,

Mádia do Prado Pereira

Mádia do Prado Pereira

Coordenadora Substituta de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
CNA/Depam/Iphan